BOLETIM SERVIÇO

№ 159 · 06 de setembro de 2019







Boletim de Serviço é uma publicação do Instituto Estadual do Ambiente, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.
Presidente Claudio Barcelos Dutra
Diretor de Pós-Licença Sergio Câmara Santos de Souza
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas Marcio de Azevedo Beranger
Diretor de Gente e Gestão Fernando Gouveia de Holanda
Diretor de Licenciamento Ambiental Alexandre Cruz
Diretor de Recuperação Ambiental Jorge Chaves Júnior
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat) Diretoria de Gente e Gestão
•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP) Atos do Superintendente

Processo 400/201//DFAIVI/DIVPIVI-RJ	
Orcigran Empresa de Mineração Eirelli EPP	3
Processo 1675/2018/DNPM/RJ-DFAM	
Tico Paduense Pedras Decorativas LTDA	3
Processo E-07/511.942/2011	
Condomínio do Edifício Contemporâneo	3
Processo E-07/002.7204/2019	
Portal Brasil Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	3
Processo E-07/002.120.91/2013	
Comércio de Derivados de Petróleo Bastos LTDA	4
Processo E-07/502.537/2010	
Mizu S.A	4
Processo E-07/202.977/2004	
Agrocenter de Pádua Materiais Agropecuários LTDA - ME	4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP) Atos do Superintendente

De 5 de setembro de 2019

Processo 466/2017/DFAM/DNPM-RJ

Orcigran Empresa de Mineração Eirelli EPP

Notificação NOT01108165

Na forma do dispositivo na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa notificada e ciente de que a realização de qualquer atividade relacionada à extração mineral só é permitida mediante obtenção de Licença Ambiental expedida pelo INEA.

O não cumprimento dos termos desta notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3467 de 14 de setembro de 2000, sem prejuízo das demais sanções legais.

De 5 de setembro de 2019

Processo 1675/2018/DNPM/RJ-DFAM

Tico Paduense Pedras Decorativas LTDA

Notificação NOT01108070

Na forma do dispositivo na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa notificado e ciente de que a realização de qualquer atividade relacionada a extração mineral só é permitida mediante obtenção de Licença Ambiental expedida pelo INEA.

O não cumprimento dos termos desta notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3467 de 14/09/00, sem prejuízo das demais sanções legais.

De 5 de setembro de 2019

Processo E-07/511.942/2011

Condomínio do Edifício Contemporâneo

Certidão Ambiental IN050200

Validade: Tempo indeterminado

Concedida Certidão Ambiental que aprova a extração de água bruta em poço tubular, para limpeza de áreas comuns, isenta de cobrança e da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, por se tratar de vazão insignificante de água bruta, na Rua Nações Unidas, n° 100, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes, RJ.

De 5 de setembro de 2019

Processo E-07/002.7204/2019

Portal Brasil Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

Certidão Ambiental IN050202

Validade: Tempo indeterminado

Concedida Certidão Ambiental que aprova a extração de água bruta em poço tubular, para lavagem de dependências e construção civil, isenta de cobrança e da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, por se tratar de vazão insignificante de água bruta, na Rua Domingos Viana, nº 541/543 - Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes, RJ.

De 5 de setembro de 2019

Processo E-07/002.120.91/2013

Comercio de Derivados de Petróleo Bastos LTDA

Certidão Ambiental IN050201

Validade: Tempo indeterminado

Concedida Certidão Ambiental que aprova a extração de água bruta em poço tubular, para lavagem de veículos, isenta de cobrança e da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, por se tratar de vazão insignificante de água bruta, na Estrada Campos Vitória – Km 45 - 6° Distrito - Travessão, Campos dos Goytacazes, RJ.

De 2 de setembro de 2019

Processo E-07/502.537/2010

Mizu S.A.

Indeferimento IN050176

Indeferido, com base no Parecer Técnico 12/2018 e na Resolução INEA nº 129/2015, conforme Notificação SUPSULNOT/01104812, o requerimento Licença Prévia, realizado através do processo E-07/502.537/2010, para atividade instalada no Sítio Boa Esperança, Estrada Nova, Itaocara, RJ.

De 25 de outubro de 2018

Processo E-07/202.977/2004

Agrocenter de Pádua Materiais Agropecuários LTDA - ME

Notificação NOT1099818

Validade: 15 dias a contar da data da publicação

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica

V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao INEA, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis a contar do recebimento desta Notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/202.977/2004.

O não atendimento dos termos desta Notificação no prazo estabelecido acima acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução INEA nº 129/2015.

Verônica Moraes Superintendente